

Inscrições na Polícia Feminina

Acham-se abertas, no Comando da Polícia Feminina, à rua dos Guaianazes, 1.112, diariamente, das 8 às 18 horas, as inscrições para o preenchimento de 37 vagas na carreira de Policial Feminino.

O programa de seleção das candidatas inclui Português; Geografia Geral e do Brasil; Ciências Físicas e Naturais; Matemática; História Geral e do Brasil, sendo requisitos essenciais: ser brasileira, solteira, viúva ou desquitada, sem encargos de família; ter idade superior a 21 e inferior a 35 anos; possuir altura mínima de 1,56 m.; possuir título eleitoral; ter feito curso secundário completo ou equivalente — normal ou técnico em contabilidade ou clássico ou científico — apresentar atestado de bons antecedentes.

Para as candidatas do Interior ou outros Estados, a Corporação mantém alojamento (sem refeições) durante o período de seleção que ora se inicia.

Os exames se realizarão na Escola de Polícia em 28-1-64.

Todas e quaisquer informações, inclusive programas, poderão ser obtidas pelas interessadas na própria Sede da Polícia Feminina das 8 às 18 horas, ou via correio — Rua dos Guaianazes, 1.112.

Adiamento de provas

A Chefe do Ensino Secundário e Normal do Departamento de Educação, através do comunicado n.º 3, de 7 do corrente, determinou o adiamento das provas de segunda época, em estabelecimentos oficiais e particulares, no que respeita aos alunos participantes do "Cruzeiro Marítimo ao Am. zonas", a bordo dos transatlânticos "Princesa Leopoldina" e "Rosa da Fonseca". O adiamento opera-se por consequência da greve dos marítimos.

Unidade Sanitária de Pinhal

O Governador Adhemar de Barros, em recente despacho com o eng. Silvio Fernandes Lopes, Secretário de Obras do Estado, adotou providências no sentido de que tenham rápida conclusão as obras de construção do prédio e serviços complementares, na Unidade Sanitária de Pinhal.

Plano de trabalho do Serviço Florestal para este ano

Realizou-se, dia 7, a primeira reunião mensal especializada do Serviço Florestal, com o comparecimento de todos os técnicos que, em debates e trocas de idéias, delinearam o plano de trabalho para o ano de 1964. Diversos assuntos de ordem administrativa foram tratados, ressaltando o de contratação da mão de obra necessária para a execução do plano de construções e reformas de prédios. Dentro desse plano, o Serviço Florestal já comprou todo o material necessário para a construção de 60 novos edifícios, 59 reformas de casas residenciais e para a instalação de 2 redes hidráulicas, em 28 de suas dependências do Interior. A colheita de sementes constituiu ponto de entendimentos e a todos os encarregados solicitou-se empenho na obtenção das espécies nobres e úteis que vicejam nos Hortos e nas Reservas Florestais. Assim, nesta época, devem ser colhidas as sementes de diversas canelas, das canjaranas e de outras espécies nacionais e exóticas, de largo emprego. A reunião teve a sua parte final preenchida pela palestra proferida pelo engenheiro agrônomo Cesário Lange da Silva Pires, que versou sobre os trabalhos de pesquisa, levados a efeito no Horto Florestal de Mogi-Mirim.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandeyck Freitas - Diretor de Redação: Lucio Barbosa

Gerente: Gabriel Greco

Telefones

Diretoria	36-2539	Revisão, Impressão e	
Gerência	36-2752	Manutenção	36-6184
Contadoria	36-2764	Material	36-2587
Expediente	36-7931	Assinaturas e Arqui-	
Seção do Pessoal	36-6183	vo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal ..	36-2552
Tesouraria Publicações	36-2684	Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 20,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 25,00

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO		DIÁRIO DA JUSTIÇA	
Anual	3.000,00	Anual	2.400,00
Semestral	1.500,00	Semestral	1.200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente. Para a compra de Impressos em geral, Coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

"Consolidação das Leis dos Funcionários Públicos Civis do Estado"

CR\$

Preço 250,00

Pelo Correio 260,00

EDITADA PELA
IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADODIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 42.941, DE 9 DE JANEIRO DE 1964

Aprova o Orçamento da Universidade de São Paulo para o exercício de 1964

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas para o exercício financeiro de 1964 respectivamente, as seguintes receita e despesa para a Universidade de São Paulo, nos termos do parágrafo 4.º do artigo 1.º do Decreto n.º 8.499, de 20 de agosto de 1937:

HISTÓRICO	Efetivas Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Totais Cr\$
RECEITA GERAL			
1 — Ordinária	17.576.684.000,00	—	17.576.684.000,00
2 — Extraordinária . .	310.900.000,00	1.000.000,00	311.900.000,00
Soma	17.887.584.000,00	1.000.000,00	17.888.584.000,00
DESPESA GERAL			
1 — Fixa	2.741.158.000,00	—	2.741.158.000,00
2 — Variável	8.766.021.180,00	6.381.404.820,00	15.147.426.000,00
Soma	11.507.179.180,00	6.381.404.820,00	17.888.584.000,00

Artigo 2.º — A receita e a despesa de que trata o artigo anterior obedecerão à discriminação constante das tabelas explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Reitor da Universidade.

Artigo 3.º — A realização de qualquer despesa à conta das dotações 471 e 472 dependerá da arrecadação da receita própria para custeá-la e prevista nas tabelas explicativas, respectivamente, sob o código 10 — Contribuições e IV — Receita Industrial.

Artigo 4.º — Consideram-se suplementadas, até o limite correspondente ao excesso que se verificar sobre a receita prevista, as dotações às quais correspondem rubricas próprias no orçamento da receita.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1964.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gerdo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de janeiro de 1964.

Miguel Santiago, Diretor Geral-Substituto

Nota: As Tabelas Explicativas a que se refere o artigo 2.º deste decreto serão publicadas depois.

DECRETO N. 42.907, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

Aprova o Orçamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba, para o exercício de 1964

Retificação

Onde se lê:			
Soma da Verba n.º 1	3.007.290,00	78.051.747,50	81.059.037,00
Leia-se:			
Soma da Verba n.º 1	3.007.290,00	78.051.747,60	81.059.037,60

No mesmo decreto, onde se lê:

VERBA N. 2

Material e Serviços		
300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria		500.000,00
Leia-se:		
300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria		1.500.000,00

DECRETO N. 42.908, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

Aprova o Orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, para o exercício de 1964

Retificação

No final da Verba n.º 2, onde se lê:			
2 — Ampliação dos serviços do Hospital	80.000.000,00	136.345.242,70	482.245.242,70
Leia-se:			
2 — Ampliação dos serviços do Hospital	80.000.000,00	136.345.242,70	

DECRETO N. 42.915, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

Aprova o Orçamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, para o exercício de 1964

Retificação

Na Verba n.º 2, onde se lê:			
303 — Serviços gráficos e de publicidade	3.000.000,00		99.070.000,00
Leia-se:			
308 — Serviços gráficos e de publicidade	3.000.000,00		99.070.000,00
Onde se lê:			
427 — Próprios do IPT	900.000,00		1.950.000,00
Leia-se:			
427 — Próprios do IPT	300.000,00		1.950.000,00
No mesmo decreto, onde se lê:			
432 — Transportes diversos	13.700.000,00		19.990.000,00
Leia-se:			
443 — Transportes diversos	13.700.000,00		19.990.000,00
Onde se lê:			
305 — Material de pesquisas e ensaios	20.000,00		8.800.000,00
Leia-se:			
305 — Material de pesquisas e ensaios	200.000,00		8.800.000,00